

posto de trabalho na carreira e categoria de Técnico Superior, do mapa de pessoal não docente do Instituto de Educação da Universidade de Lisboa, para a Assessoria e Secretariado, aberto pelo Aviso n.º 7082/2017, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 122, de 27 de junho.

2 — A Lista Unitária de Ordenação Final homologada encontra-se afixada nas instalações do Instituto de Educação da Universidade de Lisboa, sitas na Alameda da Universidade, 1649-013 Lisboa, bem como no sítio do Instituto de Educação da Universidade de Lisboa (www.ie.ulisboa.pt).

19 de outubro de 2017. — A Diretora Executiva, *Lic.ª Carminda Pequito Cardoso*.

310863675

UNIVERSIDADE NOVA DE LISBOA

Faculdade de Economia

Despacho n.º 9562/2017

A Universidade Nova de Lisboa (UNL), através da Faculdade de Economia/NOVA SBE — School of Business and Economics, vem, nos termos do disposto nos artigos 75.º a 80.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 63/2016, de 13 de setembro, e do Despacho (extrato) n.º 854/2010, de 13 de janeiro, do Reitor da UNL, e na sequência (i) da aprovação das alterações introduzidas na versão do Regulamento da Licenciatura em Gestão, publicada pelo Despacho n.º 24325/2004, de 24 de novembro, (ii) da realização da consulta pública e (iii) do registo junto da Direção Geral do Ensino Superior sob o n.º R/A-Ef3201/2011/AL01, datado de 25/11/2016, determinar a publicação do Regulamento do Curso de Licenciatura em Gestão em anexo, em conformidade com a alteração do respetivo plano de estudos.

Regulamento do Curso de Licenciatura em Gestão

Artigo 1.º

Criação

A UNL, através da Faculdade de Economia, confere o grau de licenciado em Gestão, desde o ano letivo de 1995-1996, ministrando, em consequência, o respetivo curso.

Artigo 2.º

Organização

1 — O curso de licenciatura em Gestão, adiante simplesmente designado por curso, organiza-se pelo sistema Europeu de Transferência e Acumulação de Créditos (ECTS).

2 — As regras aplicáveis à conclusão do curso são as indicadas em anexo, devendo os casos omissos ser decididos pelo conselho científico da Nova SBE, em conformidade com a legislação aplicável.

Artigo 3.º

Condições

As regras relativas a condições de ingresso, matrícula, inscrição, reingresso, mudança de par instituição/curso, concursos especiais e montante das propinas são fixadas anualmente em conformidade com as disposições legais aplicáveis.

Artigo 4.º

Regime de frequência e avaliação

O regime de avaliação de conhecimentos e de classificação das unidades curriculares que integram o ciclo de estudos são os previstos nas normas internas em vigor aprovadas pelos órgãos competentes.

Artigo 5.º

Creditação

As regras e os procedimentos a adotar para a creditação de unidades curriculares são os constantes do regulamento em vigor.

Artigo 6.º

Estrutura curricular e plano de estudos

1 — A estrutura curricular e o plano de estudos do curso é o constante do anexo ao presente despacho.

2 — O conselho científico aprovará as regras transitórias para os alunos que iniciaram o curso ao abrigo de planos de estudo anteriores.

Artigo 7.º

Língua estrangeira

Os alunos deverão demonstrar domínio da língua inglesa pela via descrita no Manual do Aluno, sendo a maioria das unidades curriculares lecionadas em inglês.

Artigo 8.º

Requisitos

Os alunos deverão cumprir com os requisitos constantes do Manual do Aluno publicado anualmente.

Artigo 9.º

Precedências

A tabela e o regime de precedências são fixados pelo conselho científico e são publicadas anualmente no Manual do Aluno.

Artigo 10.º

Classificação final

1 — A classificação final do curso é a média aritmética ponderada, arredondada às unidades (considerando como unidade a fração não inferior a cinco décimas), das classificações das disciplinas em que o aluno realizou os créditos necessários à conclusão do curso.

2 — Os coeficientes de ponderação são fixados pelo Conselho Científico.

Artigo 11.º

É revogado o Despacho n.º 4885/2010, de 18 de março e alterado pela Declaração de retificação n.º 687/2010.

Artigo 12.º

Produção de efeitos

O presente regulamento é aplicável com efeitos ao ano letivo de 2012/2013.

ANEXO

- 1 — Estabelecimento de ensino: Universidade Nova de Lisboa
- 2 — Unidade orgânica: Faculdade de Economia
- 3 — Grau ou diploma: Licenciado
- 4 — Ciclo de estudos: Gestão
- 5 — Área científica predominante: Gestão e Administração
- 6 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência de créditos, necessário à obtenção do grau ou diploma: 180
- 7 — Duração normal do ciclo de estudos: 6 Semestres
- 8 — Opções, ramos, ou outras formas de organização de percursos alternativos em que o ciclo de estudos se estrutura: Não aplicável
- 9 — Estrutura curricular:

QUADRO N.º 1

Áreas científicas	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Opcionais
Gestão	G	67,5	
Economia	E	30	
Ciências Sociais e Direito	A	15	
Métodos Quantitativos	M	37,5	
Gestão, Métodos Quantitativos ou Ciências Sociais e Direito	G, M ou A		15
Economia, Métodos Quantitativos, Gestão, ou Ciências Sociais e Direito	E, G, M ou A		7,5
Economia, Gestão, Métodos Quantitativos, Ciências Sociais e Direito ou Opção Livre	E, G, M, A ou OL		7,5
<i>Subtotal</i>		150	30
<i>Total</i>		180	

10 — Observações:

A inscrição nas unidades curriculares e a sua sequência ao longo dos vários semestres curriculares terá que obedecer a um regime de precedências, definido anualmente por decisão do Conselho Científico.

Unidades curriculares opcionais

QUADRO N.º 5

Unidade curricular opcional número	Unidade curricular	Área científica	Organização do ano curricular	Horas de trabalho								Créditos	
				Total	Contacto (5)								
					T	TP	PL	TC	S	E	OT		O
(0)	(1)	(2)	(3)	(4)								(6)	
Opções Condicionadas (1)	Empreendedorismo	G	Semestral ...	210	36		18					12	7,5
	Gestão de Operações	G	Semestral ...	210	36		18					12	7,5
	Gestão Internacional	G	Semestral ...	210	36		18					12	7,5
	História Empresarial	G	Semestral ...	210	36		18					12	7,5
	Sistemas de Informação	G	Semestral ...	210	36		18					12	7,5
Opções Condicionadas (2)	Modelação e Otimização	M	Semestral ...	210	36		18					12	7,5
	Direito Europeu	A	Semestral ...	210	36		18					12	7,5
	Empreendedorismo	G	Semestral ...	210	36		18					12	7,5
	Gestão de Operações	G	Semestral ...	210	36		18					12	7,5
	Gestão Internacional	G	Semestral ...	210	36		18					12	7,5
	História Empresarial	G	Semestral ...	210	36		18					12	7,5
	Sistemas de Informação	G	Semestral ...	210	36		18					12	7,5
	A Economia Global	E	Semestral ...	210	36		18					12	7,5
	Economia do Desenvolvimento	E	Semestral ...	210	36		18					12	7,5
	Economia Global I	E	Semestral ...	210	36		18					12	7,5
	Economia Global II	E	Semestral ...	210	36		18					12	7,5
	Economia Industrial	E	Semestral ...	210	36		18					12	7,5
	Economia Pública	E	Semestral ...	210	36		18					12	7,5
	História Económica	E	Semestral ...	210	36		18					12	7,5
	Informação e Jogos	E	Semestral ...	210	36		18					12	7,5
	Microeconomia Avançada	E	Semestral ...	210	36		18					12	7,5
	Políticas Macroeconómicas	E	Semestral ...	210	36		18					12	7,5
	Políticas Microeconómicas	E	Semestral ...	210	36		18					12	7,5
	Seminário de Economia Europeia	E	Semestral ...	210	36		18					12	7,5
	Econometria	M	Semestral ...	210	36		18					12	7,5
Modelação e Otimização	M	Semestral ...	210	36		18					12	7,5	
Ciência Política	A	Semestral ...	210	36		18					12	7,5	
Ciências Sociais	A	Semestral ...	210	36		18					12	7,5	
Competências Pessoais	A	Semestral ...	70			52						2,5	
Direito da Economia	A	Semestral ...	210	36		18					12	7,5	
Direito Empresarial	A	Semestral ...	210	36		18					12	7,5	
Direito para Economia e Gestão	A	Semestral ...	210	36		18					12	7,5	
Direito Europeu	A	Semestral ...	210	36		18					12	7,5	
Ética e Responsabilidade Social	A	Semestral ...	70	18		9					5	2,5	
História Moderna e Contemporânea	A	Semestral ...	210	36		18					12	7,5	
Opções Condicionadas (3)	Instituições Internacionais	A	Semestral ...	210	36		18					12	7,5
	Pensamento Crítico	A	Semestral ...	70	18		9					5	2,5
	Empreendedorismo	G	Semestral ...	210	36		18					12	7,5
	Gestão de Operações	G	Semestral ...	210	36		18					12	7,5
	Gestão Internacional	G	Semestral ...	210	36		18					12	7,5
	História Empresarial	G	Semestral ...	210	36		18					12	7,5
	Sistemas de Informação	G	Semestral ...	210	36		18					12	7,5
	A Economia Global	E	Semestral ...	210	36		18					12	7,5
	Economia do Desenvolvimento	E	Semestral ...	210	36		18					12	7,5
	Economia Global I	E	Semestral ...	210	36		18					12	7,5
	Economia Global II	E	Semestral ...	210	36		18					12	7,5
	Economia Industrial	E	Semestral ...	210	36		18					12	7,5
	Economia Pública	E	Semestral ...	210	36		18					12	7,5
	História Económica	E	Semestral ...	210	36		18					12	7,5
	Informação e Jogos	E	Semestral ...	210	36		18					12	7,5
	Microeconomia Avançada	E	Semestral ...	210	36		18					12	7,5
	Políticas Macroeconómicas	E	Semestral ...	210	36		18					12	7,5
	Políticas Microeconómicas	E	Semestral ...	210	36		18					12	7,5
	Seminário de Economia Europeia	E	Semestral ...	210	36		18					12	7,5
	Econometria	M	Semestral ...	210	36		18					12	7,5
Modelação e Otimização	M	Semestral ...	210	36		18					12	7,5	
Ciência Política	A	Semestral ...	210	36		18					12	7,5	
Ciências Sociais	A	Semestral ...	210	36		18					12	7,5	
Competências Pessoais	A	Semestral ...	70			52						2,5	
Direito da Economia	A	Semestral ...	210	36		18					12	7,5	
Direito Empresarial	A	Semestral ...	210	36		18					12	7,5	
Direito para Economia e Gestão	A	Semestral ...	210	36		18					12	7,5	
Direito Europeu	A	Semestral ...	210	36		18					12	7,5	
Ética e Responsabilidade Social	A	Semestral ...	70	18		9					5	2,5	
História Moderna e Contemporânea	A	Semestral ...	210	36		18					12	7,5	

Unidade curricular opcional número	Unidade curricular	Área científica	Organização do ano curricular	Horas de trabalho								Créditos	
				Total	Contacto (5)								
					T	TP	PL	TC	S	E	OT		O
(0)	(1)	(2)	(3)	(4)								(6)	
	Instituições Internacionais	A	Semestral . . .	210	36		18					12	7,5
	Pensamento Crítico	A	Semestral . . .	70	18		9					5	2,5
	Estágio Curricular Curto	A	Semestral . . .	98									3,5
	Estágio Curricular Longo	A	Semestral . . .	210						84			7,5
	Opção Livre	OL	Semestral . . .	210						180			7,5

19 de outubro de 2017. — O Diretor, *Daniel Abel Monteiro Palhares Traça*.

310861058

Despacho n.º 9563/2017

A Universidade Nova de Lisboa (UNL), através da Faculdade de Economia/NOVA SBE — School of Business and Economics vem, nos termos do disposto nos artigos 75.º a 80.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 63/2016, de 13 de setembro, e do Despacho (extrato) n.º 854/2010, de 13 de janeiro, do Reitor da UNL, e na sequência (i) da aprovação das alterações introduzidas na versão do Regulamento da Licenciatura em Economia, publicada pelo Despacho n.º 24325/2004, de 24 de novembro, (ii) da realização da consulta pública e (iii) do registo junto da Direção Geral do Ensino Superior sob o n.º R/A-Ef 3201/2011/AL01, datado de 25/11/2016, determinar a publicação do Regulamento do Curso de Licenciatura em Economia em anexo, em conformidade com a alteração do respetivo plano de estudos.

Regulamento do Curso de Licenciatura em Economia

Artigo 1.º

Criação

A UNL, através da Faculdade de Economia, confere o grau de licenciado em Economia, desde o ano letivo de 1978-1979, ministrando, em consequência, o respetivo curso.

Artigo 2.º

Organização

1 — O curso de licenciatura em Economia, adiante simplesmente designado por curso, organiza-se pelo sistema Europeu de Transferência e Acumulação de Créditos (ECTS).

2 — As regras aplicáveis à conclusão do curso são as indicadas em anexo, devendo os casos omissos ser decididos pelo conselho científico da Nova SBE, em conformidade com a legislação aplicável.

Artigo 3.º

Condições

As regras relativas a condições de ingresso, matrícula, inscrição, reingresso, mudança de par instituição/curso, concursos especiais e montante das propinas são fixadas anualmente em conformidade com as disposições legais aplicáveis.

Artigo 4.º

Regime de frequência e avaliação

O regime de avaliação de conhecimentos e de classificação das unidades curriculares que integram o ciclo de estudos são os previstos nas normas internas em vigor aprovadas pelos órgãos competentes.

Artigo 5.º

Creditação

As regras e os procedimentos a adotar para a creditação de unidades curriculares são os constantes do regulamento em vigor.

Artigo 6.º

Estrutura curricular e plano de estudos

1 — A estrutura curricular e o plano de estudos do curso são os constantes do anexo ao presente despacho.

2 — O conselho científico aprovará as regras transitórias para os alunos que iniciaram o curso ao abrigo de planos de estudo anteriores.

Artigo 7.º

Língua estrangeira

Os alunos deverão demonstrar domínio da língua inglesa pela via descrita no Manual do Aluno, sendo a maioria das unidades curriculares lecionadas em inglês.

Artigo 8.º

Requisitos

Os alunos deverão cumprir com os requisitos constantes do Manual do Aluno publicado anualmente.

Artigo 9.º

Precedências

A tabela e o regime de precedências são fixados pelo conselho científico e são publicadas anualmente no Manual do Aluno.

Artigo 10.º

Classificação final

1 — A classificação final do curso é a média aritmética ponderada, arredondada às unidades (considerando como unidade a fração não inferior a cinco décimas), das classificações das disciplinas em que o aluno realizou os créditos necessários à conclusão do curso.

2 — Os coeficientes de ponderação são fixados pelo Conselho Científico.

Artigo 11.º

Norma revogatória

É revogado o Despacho n.º 4886/2010, de 18 de março.

Artigo 12.º

Produção de efeitos

O presente regulamento é aplicável com efeitos ao ano letivo de 2012/2013.

ANEXO

- 1 — Estabelecimento de ensino: Universidade Nova de Lisboa.
- 2 — Unidade orgânica: Faculdade de Economia.
- 3 — Grau ou diploma: Licenciado.
- 4 — Ciclo de estudos: Economia.
- 5 — Área científica predominante: Economia.
- 6 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência de créditos, necessário à obtenção do grau ou diploma: 180.
- 7 — Duração normal do ciclo de estudos: 6 Semestres.
- 8 — Opções, ramos, ou outras formas de organização de percursos alternativos em que o ciclo de estudos se estrutura: Não aplicável.